



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura do Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.600 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.947, de 31 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 84.345,18 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 84.345,18 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 84.345,18
----------------	--	---------------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à junho/2014)	R\$ 19.683.715,29
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2014)	R\$ 19.319.850,70
Total:	R\$ 39.003.565,99
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à junho/2015)	R\$ 21.868.722,50
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2015)	R\$ 37.263.678,33

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 21.868.722,50}{R\$ 19.683.715,29} \times 100 = 111,10 \%$$

$$\Delta = 111,10 \% - 100,00 = 11,10 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 19.319.850,70 \times 11,10 \% = R\$ 2.144.503,42$$

$$R\$ 19.319.850,70 + R\$ 2.144.503,42 = R\$ 21.464.354,12$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2015.

R\$ 37.263.678,33

B) Arrecadação (C + D)

R\$ 43.333.076,62

C) Do dia 1º/01/2014 à 30/06/2015

R\$ 21.868.722,50

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/15, referente ao ano anterior,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período.

R\$ 21.464.354,12

Valor do provável excesso de arrecadação (B - A)

Créditos abertos (-)

Saldo:

Este crédito (-)

Saldo disponível

R\$ 6.069.398,29

R\$ 5.968.300,00

R\$ 101.098,29

R\$ 84.345,18


R\$ 16.753,11

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de setembro de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/09/2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02/BIMNº 359

Rúbrica _____

Mat. 05/2439